



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.986

João Pessoa - Sábado, 21 de Novembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.374 de 20 de novembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4111/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
- 01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRÍCOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.207 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5103.4516.0287- APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E E TECNOLOGIA	3390.39	100	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**TÁBILIO HANDEL PESSOA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.375 de 20 de novembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4347/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.539.499,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	210.000,00
02.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	1.096.332,00

02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	100	200.000,00
	3390.37	100	1.360.017,00
	3390.39	100	848.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	820.000,00
	3390.92	100	5.150,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.539.499,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
- 05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.14	100	20.000,00
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	200.000,00
	3390.33	100	4.999,00
	3390.36	100	60.000,00
	4490.52	100	670.000,00
02.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	100	1.259.700,00
02.061.5244.1636.0287- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA COMUM	4490.51	100	2.308.300,00
02.131.5244.4638.0287- COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA COMUM	3390.39	100	16.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.539.499,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de novembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**TÁBILIO HANDEL PESSOA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Governo

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 018/2015-GVG

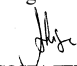
João Pessoa, 20 de novembro de 2015.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LIDIANE COSTA BARROS**, matrícula nº 182.628-0, inscrita no CPF Nº 059.569.344-09, Assessora de Gabinete, como **GESTORA** do **Contrato Administrativo Nº 015/2015**, celebrado entre o Gabinete do Vice-Governador e a empresa **ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ 24.504.409/0001-03**, cujo objeto perfaz-se na aquisição de ELETROELETRÔNICO para este órgão, oriundo da Ata de Registro de Preço nº. 0241/2014, referente o Pregão nº. 316/2014.

**Art. 2º** - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANA LÚCIA COSTA FELICIANO**  
 Vice-Governadora do Estado da Paraíba

**Secretaria de Estado da Administração**

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 523/2015

EXPEDIENTE DODIA 17/11/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço das servidoras abaixo relacionadas:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEDH	GERALDINA SALVIANO DA PAZ SANTOS	092.730-9	15.025.626-4	TEMPO PRIVADO	DE 10.05.80 À 15.07.80	67
					DE 20.04.81 À 29.01.82	285
					DE 01.04.82 À 11.07.85	1.198
SEE	MARIA FRANCELINO DE SOUZA	132.218-4	15.025.267-6	TEMPO PRIVADO	DE 25.03.77 À 30.06.88	4.111
					DE 01.06.78 À 21.12.78	201
SEE	MARINALVA DE PONTES	144.233-3	15.024.815-6	TEMPO PRIVADO	DE 16.01.79 À 10.12.84	2.150

RESENHA Nº 524/2015

EXPEDIENTE DODIA 17/11/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR o Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEDH	PAULO ALVES DE BRITO	089.454-1	15.025.659-1	TEMPO PÙB. MUNICIPAL	DE 01.03.70 À 31.03.85	5.510

MARTA DAS GRACAS AQUINO T. DE ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido**

CALENDÁRIO DAS CONFERÊNCIAS TERRITORIAIS DE ATER – PARAÍBA

TERRITÓRIO	DATA	MUNICÍPIO	LOCAL
Zona da Mata Sul	24/11	Conde	Salão Paroquial ao lado da Igreja Matriz
Zona da Mata Norte	01/12	Mamanguape	UFPB – Campus IV
Borborema	01/12	Areia	Auditório da UFPB – Campus Areia
Seridó e Cariri Oriental	02/12	Soledade	Escola Municipal Maria do Carmo Araújo Souto
Médio Sertão e Serra do Teixeira	02/12	Patos	Auditório da UFCG – Campus Patos
Curimatá	03/12	Nova Floresta	Câmara Municipal de Vereadores
Piemonte da Borborema e Vale do Paraíba	03/12	Alagoa Grande	A definir
Vale do Piancó e Médio Piranhas	04/12	Pombal	Auditório da UFCG – Campus Pombal
Alto Sertão e Vale do Piranhas	11/12	Cajazeiras	Auditório da UFCG – Campus Cajazeiras
Cariri Ocidental	11/12	Sumé	CDSA/UFCG

**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Secretaria de Estado da Educação**

Portaria n. 563/2015

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **WIDMARK VALGNES VÁLERIO GALVÃO**, CPF n.000.235.034-32, Matrícula n. 640.702-1 como gestor do Contrato de n.º 068/2015, firmado com a ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA-EPP, no processo administrativo n.0026827-7/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 656/2015

João Pessoa, 18 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **Giuseppe Nóbrega de Lima Júnior**, CPF n. 013.179.334-94, Matrícula n. 178.318-1 como gestor do Contrato de n.º 091/2015, firmado com a TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA, no processo administrativo n. 0031819-4/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 658/2015

João Pessoa, 18 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora **Maria Elizabeth Tejo Silva**, CPF n. 886.037.414-68, Matrícula n. 129.811-9 como gestora do Contrato de n.º 092/2015, firmado com a JC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME, no processo administrativo n. 0031323-3/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 659/2015

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **Antonio Américo Falcone de Almeida**, CPF n. 204.183.294-00, Matrícula n. 170.404-4 como gestor do Contrato de n.º 093/2015, firmado com a EDITORA GRAFSET LTDA, no processo administrativo n. 0020901-3/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 660/2015

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar a servidora **Josana Silva de Souza**, CPF n.012.523.444-90, Matrícula n. 631.809-6 como gestora do Contrato de n.º 094/2015, firmado com a Empresa **Jorge Zahar Editor Ltda.**, no processo administrativo n. 0012344-5/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 661/2015

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **Douglas Porto Marques**, CPF n.011.671.644-40, Matrícula n. 638.836-1 como gestor do Contrato de n.º 095/2015, firmado com a Empresa **LAYON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCACIONAIS LTDA-EPP**, no processo administrativo n.0035879-5/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 662/2015

João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E** designar o servidor **Douglas Porto Marques**, CPF n. 011.671.644-40, Matrícula n. 638.836-1 como gestor do Contrato de n.º 096/2015, firmado com a **HERCILIO PEDRO GOMES - ME**, no processo administrativo n. 0035887-4/2015, que tramita nesta Secretaria.

*Valéssio Trindade de Barros*  
VALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 700

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VALDEGIL DANIEL DE ASSIS**, Professor, matrícula nº 71.741-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Estudos Supletivo Prof. Antonio de Sousa, para a EEEFM Pres. Joao Goulart, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211110600

Portaria nº 701

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANALICE ALVES DE ARRUDA**, Professor, matrícula nº 157.084-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro de Estudos Supletivo Prof. Antonio de Sousa, para a EEEFM Profª Ursula Lianza (EPUL), ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211109300

  
LUCIANE ALVES COUTINHO  
Secretária Executiva de Administração de Suprimento  
Logística de Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/656/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Josivaldo Apolinário da Silva	103873-5	381.485.497-15	256/2014 (PE 50/2013)
Carlos Alberto Chaves Júnior	101973-2	651.100.644-15	1104/2015 (Dispensa 21/2015)
Ana Cláudia da Silva	103731-5	035.267.244-74	1103/2015 (Dispensa 20/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 17 de Novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0657/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE**:

**Exonerar** ANGÉLICA DE LUCENA NÓBREGA, matrícula nº. 1.01774-8, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, de acordo com o processo nº 06.818/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de novembro de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0658/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE**:

**Nomear** ANGÉLICA DE LUCENA NÓBREGA, matrícula nº. 1.01774-8, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD, para exercer o cargo de **PRÓ-REITOR ADJUNTO, símbolo NGS-2**, do(a) Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - Reitoria, de acordo com o processo nº 06.818/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 16 de novembro de 2015.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

PORTARIA GS Nº 045

João Pessoa, 11 de novembro de 2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.467, publicada em 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** :

**Artigo 1º** - Designar o servidor LEANDRO PONTES DE ARAÚJO, matrícula nº 173.092-4, como Gestor dos Contratos SEPLAG nº 016/2015 e 017/2015, celebrados com as empresas ORIENTAL VIAGENS E TURISMO LTDA e MAIS PROMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, respectivamente.

**Artigo 2º** - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

**Artigo 3º** - Torna sem efeito a Portaria SEPLAG nº 044, de 05 de novembro de 2015.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
TARCIO HAMDEL PESSOA  
Secretário

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0233/2015-GC

João Pessoa-PB, 18 de novembro de 2015.

**Licenciamento ex-offício de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909,

de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento da militar interessada.

**RESOLVE**:

**1- LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 13 de novembro de 2015, a Soldado QPC Matrícula 523.449-2 Aylene dos Santos Rodrigues**, solteira, classificada no 2º BPM, filha de Antônio de Sousa Rodrigues Nair dos Santos Rodrigues, nascida no dia 11 de maio de 1983, natural de Campina Grande-PB, incluída nesta Corporação no dia 05 de março de 2007, por ter tomado posse no cargo de Analista do Ministério Público da União. A referida Militar Estadual foi julgada Apta em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
EULLER DE ASSIS CHAVES - Cpt. QOC  
Comandante-Geral

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

ATO REVOGATÓRIO:

A Diretora Superintendente da SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que esta Autarquia instaurou certame licitatório objetivando a Reforma das Cadeias Públicas nos Municípios de Prata, Sumé e Taperoá, no Estado da Paraíba, através da Tomada de Preços nº 002/2014;

**CONSIDERANDO** a supremacia da SUPLAN na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** que, após a realização de Licitação e homologação do procedimento Licitatório, foi constatado que o instrumento de cooperação para fomentar a execução da obra não foi levado a efeito e elaborado pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, ainda que reiteradamente solicitado por esta Autarquia;

**CONSIDERANDO**, também, que os preços orçados e licitados apresentam-se diametralmente defasados pois se tratam de preços do ano de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o controle interno dos atos administrativos está lastreado no princípio da autotutela, materializado no poder-dever da Administração Pública de revogar seus próprios atos baseado no juízo de conveniência e oportunidade;

**DECIDE**:

**REVOGAR** o procedimento licitatório objeto do Edital de Tomada de Preços 02/2014 e os atos dele decorrentes, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, oportunizando o contraditório e a ampla defesa a empresa interessada, tudo de conformidade como estabelece o art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 16 de novembro de 2015

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 772

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1745-11**,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria - P - Nº. 171, publicada no D.O.E. em 26/04/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **AMANDA ARAÚJO JERÔNIMO LEITE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GILBERTO JERÔNIMO LEITE**, matrícula nº. 63.782-3, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º, da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003..

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 773

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1744-11**,

**RESOLVE**

Retificar a Portaria - P - Nº. 172, publicada no D.O.E. em 26/04/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **YASMIN ARAUJO JERÔNIMO LEITE**, beneficiária do ex-servidor falecido, **GILBERTO JERÔNIMO LEITE**, matrícula nº. 63.782-3, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º, da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003..

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - N.º. 2645

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão ex-officio o Processo n.º 10224-15,

RESOLVE RETIFICAR a Portaria - A - N.º. 589/15, publicada no D.O.E de 20/03/2015 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALVES DE MACEDO, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula n.º 53.179-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3.º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05.

João Pessoa, 18 de novembro de 2015.

Yuri Simpson Lobato Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

ANNA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

ANNA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

ANNA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO A REALIZAR. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns for various categories (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL, etc.) and rows for different years (2014, 2015, etc.).

Table with columns for RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc., and rows for various months and years.

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2015, Até o Bimestre/2014). Includes sub-sections for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS and DESPESAS.

Table with columns: APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, APORTE REALIZADOS, RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, PERÍODO DE REFERÊNCIA.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2015, Até o Bimestre/2014).

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III) R\$ Milhares

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, SALDO, Em 31/Dez/2014, Em Ago/2015, Em Out/2015. Includes rows for DÍVIDA CONSOLIDADA, DEDUÇÕES, and DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI).

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, PERÍODO DE REFERÊNCIA, No Bimestre (c-b), Até o Bimestre (c-a). Includes VALOR row.

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA, SALDO, Em 31/Dez/2014, Em Ago/2015, Em Out/2015. Includes rows for DÍVIDA CONSOLIDADA, DEDUÇÕES, and DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA.

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII), PASSIVOS RECONHECIDOS (X), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X).

ANNA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2015, Até o Bimestre/2014). Includes sub-sections for RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES and RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Table with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) and RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS.

ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
SECRETARIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre/2015, Até o Bimestre/2014). Includes sub-sections for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS and RECEITA DE IMPOSTOS.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.022.070		6.289.727		78.41
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
9. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
10. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FIDEJ					
10.1. Transferências do Salário-Educação	70.493	71.694	67.759	94,51	
10.2. Outras Transferências do FIDEJ	21.831	21.831	25.656	117,52	
10.3. Aplicação Financeira dos Recursos do FIDEJ	46.132	46.132	30.650	66,44	
10.4. Aplicação Financeira dos Recursos do FIDEJ	2.530	3.731	11.473	306,98	
11. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					
11.1. Transferências de Convênios			3.779		
11.2. Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			105		
12. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
13. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					

RECEITAS DO FUNDEB	8.022.070		6.289.727		78,41
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
15. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.512.480	1.534.670	1.198.302	78,08	
15.1. Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	694.125	716.315	568.229	79,33	
15.2. Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.2 - 2))	3.696	3.696	3.400	92,01	
15.3. Receita Resultante da IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	22.942	22.942	21.236	92,57	
15.4. Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	789.925	789.925	604.105	76,48	
15.5. ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	927	927	701	81,02	
15.6. Cota-Parte IP-Estado Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	894.518	894.518	791.512	88,48	
16. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	798.865	798.865	693.255	86,78	
16.1. Transferências de Recursos do FUNDEB	85.301	85.301	93.278	109,35	
16.2. Complementação da União ao FUNDEB	19.252	19.252	16.982	87,72	
16.3. Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	72.452	72.452	57.075	77,40	
17. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)					
18. RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) x (1) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
19. RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) x (2) = DEGRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
18. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	759.504	759.504	630.684	83,04	626.590	82,50		
18.1 - Com Ensino Fundamental	637.179	637.179	534.729	83,86	530.235	83,22		
18.2 - Com Ensino Médio	122.325	122.325	96.355	78,77	96.355	78,77		
18.3 - Com Ensino Superior	122.325	122.325	135.014	110,41	135.014	110,41		
19.1 - Com Ensino Fundamental	65.930	67.518	42.656	64,58	39.789	58,93		
19.2 - Com Ensino Médio	69.883	67.948	21.109	30,26	10.852	16,01		
19.3 - Com Ensino Superior	69.883	67.948	21.109	30,26	10.852	16,01		
20. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	894.518	894.518	695.449	77,76	677.301	75,72		

DESPESAS PARA FINS DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
21. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
21.1 - FUNDEB 60%								
21.2 - FUNDEB 40%								
22. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
22.1 - FUNDEB 60%								
22.2 - FUNDEB 40%								
23. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)								
INDICADORES DO FUNDEB								
24. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)								677,301
24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> - ((18 - 21.1 + 22.1) / (16) x 100) %								79,16
24.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério <sup>1</sup> - ((19 - 21.2 + 22.2) / (16) x 100) %								8,26
24.3 - Mínimo de 5% em Aplicação de Recurso no Exercício <sup>2</sup> - ((24 - 24.2) / 24) x 100 %								0,26

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		% (c) = (b/a)x100	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
27. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% de 8) <sup>3</sup>	2.005.518	2.005.518	1.272.432	78,41				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE								
28. EDUCAÇÃO INFANTIL	0	0	0					
29. ENSINO FUNDAMENTAL	735.010	743.892	589.956	79,31	578.381	77,75		
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	703.110	704.697	576.964	81,88	570.024	80,89		
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	31.900	39.195	12.992	31,00	8.357	26,37		
30. ENSINO MÉDIO	281.962	272.897	157.576	55,91	137.845	50,51		
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	101.486	109.823	118.665	117,11	107.771	106,40		
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.524	83.076	34.111	41,06	30.668			
31. ENSINO SUPERIOR	255.793	255.793	190.702	74,55	179.337			
32. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0	0	0		0			
33. OUTRAS	144.865	145.143	114.758	79,07	98.015			
34. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.417.230	1.417.234	1.047.902	73,92	993.578	70,88		

DESPESAS PARA FINS DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
25. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (+1)								517,081
26. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								16,292
27. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (55 b)								16,292
28. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
29. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
30. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>								
31. CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (+51 g)								406,789
32. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (25 + 26 + 27 + 28 + 29 + 30 + 31)								1.406,369
33. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 32)								23,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
35. RECEITAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
36. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
37. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO								
38. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
39. DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÕES PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
40. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
41. CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (+51 g)								
42. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)								
43. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)								
44. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES (43) / (8) x 100% <sup>5</sup>								

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
45. RECEITAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
46. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
47. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO								
48. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
49. DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÕES PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
50. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
51. RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
52. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (45 + 46 + 47 + 48 + 49 + 50 + 51)								
53. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (43 - 52)								
54. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES (43) / (8) x 100% <sup>5</sup>								

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
55. RECEITAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
56. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
57. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO								
58. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
59. DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÕES PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
60. DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
61. RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
62. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (55 + 56 + 57 + 58 + 59 + 60 + 61)								
63. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (43 - 62)								
64. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES (43) / (8) x 100% <sup>5</sup>								

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre		% (b/a) x 100	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.338.067	5.335.067	4.284.848		80,31			
Impostos x Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	18.477		16.927		91,61			
Imposto x Circulação de Mercal. e Serv. de Transp. Inter municipal e Inter municipal e de Comunicação - ICMS	4.650.290	4.650.290	3.705.576		79,68			
Imposto x Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	221.494		208.209		94,00			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.721		298.217		85,52			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	69.474		69.474		100,00			
Dívida Ativa dos Impostos	10.492		2.968		28,29			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.119		3.530		21,90			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.960.133	3.960.133	3.028.230		76,47			
Cota-Parte FPE	3.949.623	3.949.623	3.030.528		76,88			
Cota-Parte IP-Estado	6.183	6.183	4.208		67,93			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.327	4.327	3.504		80,99			
Desoneração ICMS (L.C. 87/96)	4.326	4.326	3.504		81,00			
Outras	1	1	0		0,00			
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.273.130	1.273.130	1.023.352		80,38			
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.156.875	1.156.875	916.120		79,19			
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	114.709	114.709	106.182		92,57			
Parcela da Cota-Parte do IP-Estado Repassada aos Municípios	1.546	1.546	1.050		67,93		</	



## Secretaria de Estado da Receita

### COMUNICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Em observância a que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.524, de 9 de outubro de 2015, a Secretaria de Estado da Receita comunica que, a partir de 6 de janeiro de 2016, os atos próprios das autoridades fazendárias deixarão de ser publicados no Diário Oficial do Estado versão impressa e passarão a ser publicados em versão digital no sítio [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br). Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (83) 3218-4881.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01866/2015/CAD

29 de Outubro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0323072015-6, 1501292015-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

#### RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01866/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.184.478-2	PALLAS TRADING IMPORTACOES TEXTEIS LTDA	R HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.162.297-6	BISTRO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	AV OLINDA, Nº 292 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

*Iran Vasconcelos*  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01871/2015/CAD

29 de Outubro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/10/2015.

Anexo da Portaria Nº 01871/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.116.428-5	JOSENILCA BATISTA DE PAULA	R PRESIDENTE RANIERI MAZILLI, Nº S/N - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.067-7	MAURILIO RAMOS NEVES ME	AV ZIDIRO GOMES, Nº 83 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.237.640-5	BC COSTA BOMBONIERE EIRELI	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 184 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.772-9	MÁRIA AUXILIADORA SOARES	R MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, Nº SN JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.208-1	NADIR MAIA DA SILVA	R PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 159 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

*Iran Vasconcelos*  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01876/2015/CAD

3 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01876/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.051-0	W. PORTO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.245.082-6	EABN TELECOMUNICACAO E SERVICOS DE MULTIMIDIA E COMERCIO LTDA	R DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO, Nº 287 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.744-1	LEANDRO DA SILVA FERNANDES 05565345499	R PRESIDENTE NILO PECANHA, Nº 951 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.461-6	W E F AUTO CENTER LTDA - EPP	R SEBASTIAO OLIVEIRA LIMA, Nº 60 - TRINHEIRAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.244.665-9	REJANE MARIA DE FIGUEIREDO 41513622404	AV DOIS DE FEVEREIRO, Nº 998 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

*Gustavo Hideyuki Ono Garcia*  
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01879/2015/CAD

4 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1521122015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

#### RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01879/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.211.065-0	LUZIANA CHIRLEY FERREIRA DA SILVA 03312433428	R PEDRO INACIODE ARAUJO, Nº SN - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.005-3	ROBERTA SILVA DE SA LIMA 02744639406	AV CAJAZEIRAS, Nº 394 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.239-5	JAILSON DANTAS MOREIRA DE ARAUJO 05531082479	R BOTAFOGO, Nº 77 - ALTO DO CEU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.051-2	REICIELLEN KIVIA RODRIGUES DE LIMA 08219925469	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1921 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.260.005-4	ELISON CARLOS DE SENA 08019330488	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 115 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.522-0	JOELMA FARIAS DE QUEIROZ 02549366441	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, Nº 600 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.515-2	ADILSON INACIO BORGES SOBRINHO 03171999439	R ROSA XAVIER DE SA, Nº 350 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

*Gustavo Hideyuki Ono Garcia*  
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01882/2015/CAD

4 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1470972015-0, 1465152015-4, 1471272015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01882/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.234.671-9	JOSE ROBERTO RODRIGUES FINHEIRO - ME	AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 220 - JPEC	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.095.744-3	JOSE ONILDO FERNANDES FERREIRA ME	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº SIN - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.245.341-8	EDSON DE SOUZA OLIVEIRA - ME	R RITA XAVIER DE OLIVEIRA, Nº 68 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

*Gustavo Hideyuki Ono Garcia*  
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01888/2015/CAD

4 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

#### RESOLVE:



I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01888/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.110.195-0	MARIA DO SOCORRO GALDINO DE MELO	MANOEL FRANCISCO DE MELO, Nº 50 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.071-5	STOP PLACAS LTDA ME	R EMILIA BATISTA CELANI, Nº 86 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.450-1	EDIJANE RAMALHO DINIZ	R RODRIGUES CHAVES, Nº 87 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

*Gustavo Hideyuki Ono Garcia*  
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01890/2015/CAD

5 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1502992015-3, 1532042015-3, 1536852015-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01890/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.239.021-1	NIEDJA DE ARAUJO SILVA MOTA DINIZ 67581900487	R DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO, Nº 217 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.811-6	ADRIANA PEREIRA BARROS - ME	R DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO, Nº 217 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.248.488-7	MARIA ERIKSANDRA LIMA DE OLIVEIRA 75358557415	R ELIAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Nº 30 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.253.167-2	EUCLEDIS JOSE SOUZA SANTANA 03237419249	R OSIRIS DE BELLI, Nº 186 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.957-3	VIVIANE BARRETO RIBEIRO ME	AV ANTONIO LIRA, Nº 153 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.227.628-1	MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO DE OLIVEIRA 37298178415	R PROMOTORA EDILMA LEITE CAVALCANTI OLIMPIO, Nº SN - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.626-1	RONDINELLI FEITOSA DOS SANTOS 07431140436	R MARDOQUEU NACRE, Nº 316 - PADRE ZE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.257.712-5	E & R EXPRESS TRANSPORTES LIMITADA ME	R JOSE FERREIRA DE LIMA, Nº 289 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.028-4	MARIA GOMES DA SILVA 04083340452	R JOAO MARIA DE ARAUJO (LOT PRQ SOL), Nº 230 - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.251.294-5	MS COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP	AV JOAO MAURICIO, Nº 1801 - JARDIM OCEANIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.241.669-5	R & D ENGENHARIA LTDA - ME	R JOAO MARIA DE ARAUJO (LOT PRQ SOL), Nº 230 - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.207.598-7	JANAINA CLEMENTINO DE ALMEIDA 03806771480	R ABELARDO TARGINO DA FONSECA, Nº SN - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.220.558-9	SUSPIRO LANCHONETE E DELICATESSEN LTDA	AV CAIURU, Nº 222 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.703-7	KADYDJA PESSOA OLIVEIRA DE ALCANTARA ME	AV MANOEL MORAIS, Nº 580 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.308-3	CLEBERTON MARIO NEVES DE OLIVEIRA ME	R DESPORTISTA NAPOLEAO DURE, Nº 205 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.245.567-4	JOALYSON PONTES DA CUNHA 05706814481	R CRUZ DAS ARMAS, Nº SN - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.383-2	MILCA SABRINA MACCORMACK 05428484497	R DESEMBARGADOR JOSE PEREGRINO, Nº 217 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.258.042-8	LEIDIANY PONTES DA CUNHA MEDEIROS 06527781431	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº S N - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.247.773-2	REGINA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	AV SAO PAULO, Nº 1210 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.228.251-6	LEIDE DIANA NOBREGA BARBOSA 04045125426	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº S N - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.024.352-1	MARIA DE BRITO SILVA	LRG DO MERCADO CENTRAL, Nº 00000 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.024.133-2	JOSE RIBEIRO NETO	AV DA FRATERNIDADE, Nº 227 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.139.664-0	SELMA PEREIRA SANTOS	AV GENERAL OSORIO, Nº 430 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.848-4	EMIDIO FARIAS DE LIMA 75317842468	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 340 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.789-0	CONSTRUTORA ALVORECER	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 340 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.137.889-7	VILENIA SOARES NOBREGA GUIMARAES	AV DOM PEDRO I, Nº 00361 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	FORTE
16.209.300-4	MARIA DE LOURDES ALMEIDA 50896148491	AV DOM PEDRO I, Nº 361 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

*Gustavo Hideyuki Ono Garcia*  
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01896/2015/CAD

5 de Novembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/11/2015.

Anexo da Portaria Nº 01896/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.235.371-5	ROSIVALDO BANDEIRA DA SILVA ME	R ANTONIO DO NASCIMENTO RIBEIRO, Nº 22 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.125-4	C&R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R AGUNDES VARELA, Nº 0012 - PADRE ZE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.675-8	RM COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME	R PRESIDENTE CARLOS LUZ, Nº 265 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.090.001-8	ISMENIA SATIRO CRUZ ME	R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, Nº 22 - TAMBÁUZHINHO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.700-1	COSBELA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - ME	AV MIGUEL COUTO, Nº 145 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.188.775-9	WAGNER LOURIVAL ALMEIDA DE LIMA 05254075457	R RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 222 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

*Gustavo Hideyuki Ono Garcia*  
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 60

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARI-NAIDE DE ARAUJO BATISTA DANTAS**, matrícula n. **145.188-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0033060-3/2015**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 61

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **DEBORA PONTES CAVALCANTE**, matrícula n. **176.268-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0033049-1/2015**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 62

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **FABIO ALVES XAVIER**, matrícula n. **96.695-9**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº **0033073-7/2015**.

João Pessoa, 17 de novembro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
Presidente da CPI/SEE

### Secretaria de Estado da Receita

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL - 43/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e Incisos, combinado com o Artigo 684 do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrados contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97.

Informamos que, se a importância discriminada no referidos Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária



principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	16.146.148-4	93300008.09.00001639/2015-34	1290122015-0
DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	16.146.148-4	93300008.09.00001637/2015-45	1289962015-0

Santa Rita-PB, 05 de novembro de 2015.

Alexandre Soares de Andrade  
Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

**EDITAL Nº 44/2015**

Pelo Presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos as empresas abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5 dia da publicação deste Edital.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS**

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
CM ELETROMOVEIS LTDA	16.140.189-9	330000420150155
CLEBER VITORINO DE PONTES ME	16.171.920-1	330000420150156
JORGE FRANCISCO CORREIA	788.963.204-53	330000420150138
ADEILDA BATISTA DE ANDRADE	15.784.576/0001-64	330000420150145
SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE SILVA	16.149.144-8	3300004201500076
HÉLIO INÁCIO DA SILVA	16.124.270-7	330000420150048

Santa Rita-PB, 06 de novembro de 2015.

Alexandre Soares de Andrade  
Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

**EDITAL - 45/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e Incisos, combinado com o Artigo 684 do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrados contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97.

Informamos que, se a importância discriminada no referidos Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
VALTEX IND E COM DE CONFEC E MA-LHARIA LTDA	16.112.146-2	93300008.09.00001828/2015-07	1414922015-8
MASSA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	16.060.643-8	93300008.09.00001763/2015-08	1374132015-3
MASSA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	16.060.643-8	93300008.09.00001752/2015-10	1366202015-7

Santa Rita-PB, 06 de novembro de 2015.

Alexandre Soares de Andrade  
Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

**EDITAL - 46-/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e Incisos, combinado com o Artigo 684 do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094/2013, de 20 de JUNHO de 1997, comunicamos a Vossa Senhoria que o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada, pela Fazenda Estadual.

Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar Recurso previsto nos arts. 64 e 65 do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, consequente remessa

à execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Informamos que a decisão contrária a Fazenda Estadual, tornou-se definitiva tendo em vista que não cabe Recurso de Ofício a Instância Especial, nos termos do parágrafo único do artigo 84, § 1º, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996. Comunicamos que a multa está em conformidade com a Lei nº 10.008/2013. Na hipótese de ter sido efetuado algum pagamento de ICMS referente ao processo abaixo mencionado, o referido valor será abatido do crédito tributário imputado no momento de quitação e/ou parcelamento do valor remanescente.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
F J COMERCIO E SERVIÇOS DE GAS NATURAL PARA VEICULOS LTDA	16.152.555-5	93300008.09.000003069/2012-74	1395832012-0

Santa Rita-PB, 06 de novembro de 2015.

Alexandre Soares de Andrade  
Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

**EDITAL nº 47/2015**

Pelo presente Edital, nos termos no Artigo 698 do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), INTIMADA(S) a comparecer à Repartição do seu domicílio fiscal, para promover o recolhimento do crédito tributário no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, com as reduções previstas no art. 89 da Lei nº 6.379/96, oportunidade em que poderá demonstrar a quitação ou erro de cálculo do ICMS declarado, mediante requerimento apresentado na Repartição Fiscal a que estiver circunscrito.

O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa, nos termos do art. 693, parágrafo único, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RAZÃO SOCIAL	INSC. Nº	R. FISCAL Nº
DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA NETO	16.176.342-1	00062140/2015

Santa Rita-PB, 06 de novembro de 2015.

ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE  
COLETOR – MAT. 147.395-6

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

**EDITAL - 48/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e Incisos, combinado com o Artigo 684 do Process Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrados contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97.

Informamos que, se a importância discriminada no referidos Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO Nº
JANYELE DA CONCEIÇÃO MIGUEL	16.164.765-0	93300008.09.00001817/2015-27	1414552015-7
JANYELE DA CONCEIÇÃO MIGUEL	16.164.765-0	93300008.09.00001819/2015-16	1414582015-0

Santa Rita-PB, 10 de novembro de 2015.

Alexandre Soares de Andrade  
Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

**EDITAL Nº 49/2015**

Pelo Presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos a empresa abaixo relacionada que se encontram lançado em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de sua responsabilidade. Portanto fica a referida empresa, notificada a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5 dia da publicação deste Edital.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS**

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
USINA SANTANA SA	16.015.858-3	330000420150139

Santa Rita-PB, 10 de novembro de 2015.

Alexandre Soares de Andrade  
Coletor Estadual – Mat. 147.395-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

**EDITAL Nº 086/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus débitos, para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta dias), contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentarem Defesa, junto à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de Reclamação, o crédito tributário considerar-se-á definitivamente constituído e será inscrito em Dívida Ativa e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial, conforme art. 12 §1º, da Lei nº 10.094/2013- PAT.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
1488622015-0	Márcio Ivam Silva dos Santos	16.206.600-7	01938/2015-79
1488632015-5	Márcio Ivam Silva dos Santos	16.206.600-7	RF F Penais
1488672015-3	Márcio Ivam Silva dos Santos	16.206.600-7	01939/2015-13
1268542015-0	DMF Com. de Eletro-Eletrônicos Ltda	16.157.741-5	01573/2015-82

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 12 de novembro de 2015

Juvenal de Souza Neto  
Subgerente RRCG

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o disposto na Portaria nº 595 do Ministério das Cidades, de 18 de dezembro de 2013, convocamos os candidatos a beneficiários aptos no processo de seleção para o Residencial Itatiunga, empreendimento do Programa: Minha Casa Minha Vida composto de 770 unidades habitacionais na cidade de Patos/ PB, para comparecerem no dia 23 de novembro de 2015, a partir das 14 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Bossuet Wanderley – nº 503 – Centro – Patos/ PB, para o sorteio de lotes e quadras destinadas a pessoas portadoras de deficiência no referido residencial. João Pessoa, 19 de novembro de 2015.

EMILIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente da CEHAP

## Universidade Estadual da Paraíba

### EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público nº 05/UEPB/2011 - 2º Calendário** e homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/017/2012** de 30/03/2012, prorrogado pela Resolução **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/055/2014** de 01/03/2014. Informamos que a nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. O convocado deverá comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação de portaria de nomeação, o candidato deverá estar munido da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia), relacionados a seguir:

**Documentos para elaboração da portaria de nomeação:** Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contém nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4.

**Documentos para entregar após a emissão da portaria de nomeação, no ato da posse:** Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Saúde Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

**Edital Público Nº 05/UEPB/2011-2º-Calendário -Campus I – CCSA- Departamento de Comunicação Social**

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
089	Rostand de Albuquerque Melo	Linguagem Fotográfica Aplicada aos Meios Impressos, Audiovisuais e Multimídia	Campina Grande - PB

Campina Grande, 17 de novembro de 2015.

Prof. Sandy Gonzaga de Melo  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas